

---

## Aviso

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de **6 (seis)** postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de assistente operacional de Grau 1.

1- Local de Trabalho: Escolas Básicas do Agrupamento de Escolas São Gonçalo (**três contratos de 3H e três contratos de 4H**).

2- Função: Serviços de limpeza, arrumação, conservação do material e demais equipamentos didáticos.

3- Remuneração Base: 3,67€, por hora. Sobre este valor incide um desconto de 11% para a Segurança Social.

4- Duração do contrato: desde assinatura do contrato até 22 de junho de 2018.

5- Requisitos exigidos: Possuir escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

6- As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas de expediente, nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo.

7- Requisitos de admissão:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8- Formalização das candidaturas:

a) Prazo de candidatura: **10 dias úteis** a contar da data de publicação do Aviso no Diário da República, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

b) Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante **preenchimento de formulário próprio**, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página eletrónica, em <http://moodle.ag-sg.net> ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo - Torres Vedras, e entregues dentro do prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste Agrupamento, ou enviadas pelo correio, para a morada Estrada da Serra da Vila, 2560-581, em correio registado.

9- Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

b) Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público;

c) *Curriculum Vitae* datado e assinado;

d) Declarações da experiência profissional (fotocópia);

e) Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

10- Nos termos do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11- **As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.**

12- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13- Considerando a urgência do procedimento, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório - avaliação curricular (AC).

14- Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 3(EP)}{4}$$

Habilitação Académica (HAB)	Pts	Experiência Profissional (EP)	Pts
Menos de quatro anos de escolaridade	10	5 anos ou mais anos em contexto educativo escolar	20
4º ano	12	De 3 anos a menos de 5 em contexto educativo escolar	16
6º ano	14	Mais de 1 e menos de 3 anos em contexto educativo escolar	14
9º ano	16	1 ano ou menos em contexto educativo escolar	10
11º ano	17	10 ou mais anos em contexto diverso	6
12º ano, Curso Tecnológico/Profissional (Nível III) ou CET	18	Menos de 10 anos em contexto diverso	3
Bacharelato, Licenciatura, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutoramento	20	Sem experiência profissional	0

#### 15 - Composição do Júri:

Presidente: Professora Clara Isabel Nunes Assis (Subdiretora)

Vogais efetivos: Professora Maria Carolina Antunes Ramos Leonardo e Educadora Joaquina Lagareiro Franco (Adjuntas do Diretor)

Vogais suplentes: Professora Cristina Isabel Marques Fernandes Costa (Adjunta do Diretor)

16- A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17 - Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

18 - Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

19- A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional em contexto educativo escolar
- c) Preferência pelo candidato de maior idade.

20- A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril.

21- A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo - <http://moodle.ag-sg-net> bem como em edital afixado nas respetivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª Série do *Diário da República*, pela Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

22- Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar.

23 - Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de São Gonçalo, na 2.ª Série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª Série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.



---

Nota: Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2017/2018

Torres Vedras, 29 de agosto de 2017

O Diretor do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo

---

(Prof. Victor Manuel Teodoro dos Santos)